



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa



Lei Municipal nº 2133 de 01 de dezembro de 2022.

*“Abre ao Orçamento Municipal, em favor da
Secretaria Municipal de Obras, crédito especial no
valor de R\$ 500.000,00, com suas respectivas fontes
de recursos”*

A Câmara Municipal de Bicas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a seguinte dotação da Lei Orçamentária vigente:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.05.00.15.452.0024.1.0026-170 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ----- R\$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 500.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 500.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 500.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 500.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 01 de dezembro de 2022.


Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

